



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CartPrecCiv 0000485-88.2020.5.17.0005
AUTOR: MARINILDO SIQUEIRA CARDOSO
RÉU: WALDIR FRIGINI DEL CARO

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. **SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no **dia 01/02/2024 a partir das 15:00h e encerramento no dia 19/02/2024 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (uma) sala comercial de 1403 do Edifício "Petro Tower", localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 - Enseada do Suá, Vitória, ES, com área real de 63,39m², e respectiva fração ideal de 0,0026301 do lote 5A, DA Quadra D, resultante da fusão dos lotes nºs 5 e 6 da Quadra D, com a área de 4.238,97m², confrontando-se pela frente com a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, onde mede 70,31m; pelos fundos com os lotes nº 1 e 2, onde mede 72,34 m; pelo lado direito com a Rua Antonio Pinto Queiroz, onde mede 55,08m; e pelo lado esquerdo com o lote nº 4, onde mede 58,00m; tendo um chanfro de esquina entre a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e a Rua Antonio Pinto Queiroz, com raio de cravatura de 7,00m, matriculado sob o nº 49.770 dl Livro nº 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Vaga de garagem nº 396, para um veículo, localizada no Pavimento Garagem 04 do Edifício "Petro Tower", localizado na Avenida Nossa Senhora dos

Navegantes nº 451, Enseada do Suá, Vitória, ES, com área real de 13,15m², e a respectiva fração ideal de 0,0003377 do lote 5A, da Quadra D, resultante da fusão dos lotes nº 5 e 6 da Quadra D, com a área de 4.238,97m², confrontando-se pela frente com a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, onde mede 70,31m; pelos fundos com os lotes nº 1 e 2, onde mede 72,34m; pelo lado direito com a Rua Antonio Pinto Queiroz, onde mede 55,08m; e pelo lado esquerdo com o lote nº 4, onde mede 58,00m; tendo um chanfro de esquina entre a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e a Rua Antonio Pinto Queiroz, com raio de cruvatura de 7,00m, matriculado sob o nº 50.296 do Livro nº 2 do Cartório de Registro Geral de imóveis da 2ª Zona de Vitória.

Valor da avaliação: Os dois bens avaliados no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Localização do(s) bem(ns): Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Enseada do Suá, Vitória, ES.

Valor de Execução: Valor calculada no importe de R\$ 52.274,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavos), atualizado até o dia 01/09/2023.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC /2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.:

o(a)s MARINILDO SIQUEIRA CARDOSO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o , bem como RÉU: WALDIR FRIGINI DEL CARO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RÉU: WALDIR FRIGINI DEL CARO.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 27 de outubro de 2023.

ALOIR PEREIRA DO ROSARIO

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALOIR PEREIRA DO ROSARIO - Juntado em: 27/10/2023 12:39:02 - e71029b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23102618154794500000032138240?instancia=1>
Número do processo: 0000485-88.2020.5.17.0005
Número do documento: 23102618154794500000032138240